

Fl. n°
Proc. nº 23111.000651/13-71
Rubrica

EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, situada no Bloco SG7 — Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA: 11/03/2014

HORÁRIO: 09:00 h (Horário de Brasília – DF)

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

UASG: 154048 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

1 - DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de material permanente de uso fisioterapêutico (analisador de função pulmonar, ventilômetros, cadeira quick, divã clínico, halteres e outros) para atender demandas dos Campi da Universidade Federal do Piauí, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 Em caso de divergências entre as especificações constantes no COMPRASNET e no edital, prevalecerão as últimas (edital).
- 1.3 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I Termo de Referência ANEXO II Modelo da Proposta

ANEXO III Declaração de garantia e Assistência Técnica

ANEXO IV Modelo da Ata de Registro de Preços

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Fl. n°
Proc. nº 23111.000651/13-71
Rubrica

- 2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que:
 - 2.2. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.
 - 2.3. Não poderão participar desta licitação:
 - 2.3.1 Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 2.3.2 Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com órgãos públicos ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 2.3.3 Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.4 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 2.3.5 Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 2.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 2.3.7 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 2.3.7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.
 - 2.3.7.2 A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 2.3.7.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 2.3.7.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



3

- 2.3.7.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- 2.3.7.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

3 – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005), no site: www.comprasnet.gov.br.
- 3.2 Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o(a) Pregoeiro(a), os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica, (Art. 3º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, que também será requisito obrigatório para sua habilitação, (Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão, (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005).

4 – DO ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar as propostas com a descrição do objeto ofertado e o preço com valores unitários e totais, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, conforme consta no preâmbulo do edital (horário de Brasília), exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, (Art.21, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



Fl. n°
Proc. nº 23111.000651/13-71
Rubrica

4

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, (Art. 13, Inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).

- 4.3 O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 13, Inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.4 A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante (Art. 21, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.5 Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital (Art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.7 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.8 Concluída a etapa de lances a empresa detentora do menor lance deverá encaminhar sua proposta contendo as especificações detalhadas do objeto, no prazo máximo estabelecido pelo pregoeiro, contado a partir do encerramento da etapa de lances, com o preço unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados via Menu "anexar" no COMPRASNET ou no e-mail: cpl@ufpi.edu.br, a critério do pregoeiro, com posterior encaminhamento do original (via sedex).
- 4.9 A Proposta (referida nos subitens 4.1 e 4.8) deverá apresentar as seguintes condições:
 - 4.9.1 prazo de validade, corresponderá com a validade da Ata de Registro de Preços, a contar da data de sua apresentação;
 - 4.9.2 catálogo(s), folheto(s) e manual(is) em português (preferencialmente) ou inglês, com especificações técnicas detalhadas dos equipamentos ofertados, para comprovação de características técnicas obrigatórias, informando, inclusive, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência dos equipamentos, detalhados de forma clara, evitando-se jargões de uso duvidoso ou ainda não consagrados na terminologia de informática;
 - 4.9.3 prazos de entrega e garantia observado o exigido, no Termo de Referência Anexo I deste Edital;
 - 4.9.4 preço unitário e total, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações constantes do Anexo I deste Edital;



Fl. n°
Proc. nº 23111.000651/13-71
Rubrica

5

- 4.9.5 estar incluídos no preço todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos objeto desta licitação;
- 4.9.6 conter as exigências consignadas no Termo de Referência Anexo I do Edital;
- 4.10 Na proposta deverá constar o nome do banco, o código da agência e o número da contacorrente da empresa, para efeito de pagamento.
- 4.11 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A partir data e horário previstos no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 177/2013, com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/05, publicado no DOU de 31 de maio de 2005.

6 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, (Art. 24, do Decreto nº 5.450/2005).
- 6.2 Observado o horário fixado para a formulação de lance e as regras de sua aceitação, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).



Fl. n°
Proc. n° 23111.000651/13-71
Rubrica

6

- 6.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
 - 6.9.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.10 No caso de desconexão do (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **6.11** Quando a desconexão do (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- **6.12** Encerrada a etapa de lances, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, deverá proceder da forma abaixo:
 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
 - 6.12.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 6.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 6.12.3 Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.13 O (A) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para aquisição e verificará a habilitação do licitante, (art. 25 do Dec. 5.450/2005);

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Fl. n°
Proc. nº 23111.000651/13-71
Rubrica

7

- 7.1 O (A) Pregoeiro (a) efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.
 - 7.1.1 o julgamento será realizado pelo MENOR VALOR UNITÁRIO do item.
 - 7.1.2 a análise do catálogo/folder com as característica do objeto ofertado, caberá à área técnica do Campus.
- 7.2 Analisada a proposta e a aceitabilidade dos preços e as características técnicas do objeto ofertado para o item, o (a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado de julgamento da Proposta.
- 7.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência.
- 7.4 Havendo divergência entre as características técnicas descritas na proposta da empresa e as disponibilizadas pelo fabricante (como informes técnicos, manual técnico que acompanha o material, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência e que sejam aceitos pela UFPI.
- 7.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
 - 7.5.1 ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.5, o (a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8 – DA HABILITAÇÃO

- 8.1 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores **SICAF** (habilitação obrigatória) e, conforme o caso, a documentação complementar especificada neste edital, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 8.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao **SICAF.**
- 8.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **8.4 licitantes que não estiverem com situação regularizada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação complementar relativa



Fl. n°
Proc. nº 23111.000651/13-71
Rubrica

8

à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

8.5 Habilitação jurídica:

- 8.5.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 8.5.2 Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.5.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.5.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.5.5 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.5.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.6 Regularidade fiscal:

- 8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.6.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Divida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 8.6.3 Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 8.6.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 8.6.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

9

Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

- 8.6.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.6.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Lei 12.440 de 07 de Julho de 2011).

8.7 Habilitação Técnica

- 8.7.1 Um Atestado (ou declaração) de Capacidade Técnica, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove experiência compatível com o objeto desta licitação (Art. 30, §5º, lei 8.666/93);
- 8.7.2 Declaração em papel timbrado em que prestará garantia e Assistência Técnica nas cidades indicadas no subitem **3.1** do Termo de Referência, durante o período de garantia;
- 8.8 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via menu "anexar" no *COMPRASNET* ou via e-mail cpl@ufpi.edu.br, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro. Posteriormente, a critério do pregoeiro, poderão ser remetidos em original;
- 8.9 Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 8.10 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Fl. n°
Proc. nº 23111.000651/13-71
Rubrica

10

- 8.13 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.14 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O órgão/entidade participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** de sua estimativa de consumo, local de entrega, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/ 1993 e Lei nº 10.520/2002.
- 9.2 Os participantes deverão garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- 9.3 Antes da realização do procedimento licitatório, os participantes deverão manifestar, junto à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitação.
- 9.4 A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** deverá consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados pelos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização.
- 9.5 A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** poderá solicitar auxílio técnico aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como quanto a realização de pesquisa de preços.
- 9.6 Caberá ao órgão participante aplicar as penalidades, garantida a ampla defesa e o contraditório, por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.**

9.7. DA REVISÃO EDO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).
- 9.7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

- 9.7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 9.7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 9.7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
 - 9.7.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
 - 9.7.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- 9.7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- 9.7.7 O registro do fornecedor será cancelado quando, (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):
 - 9.7.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, (inciso I, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013);
 - 9.7.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, (inciso II, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013);
 - 9.7.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, (inciso III, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013); ou
 - 9.7.7.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, (inciso IV, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013).
- 9.7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, (parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013).
- 9.7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, (art. 21 do Decreto nº 7.892/2013):
 - 9.2.9.1 por razão de interesse público ou, (inciso I, art. 21 do Decreto nº 7.892/2013);
- 9.7.10 a pedido do fornecedor, (inciso II, art. 21 do Decreto nº 7.892/2013).
- 9.7.11 A Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços, substituirão o CONTRATO para todos



Fl. n°
Proc. nº 23111.000651/13-71
Rubrica

12

os efeitos nos termos do art. 62 da L. 8.666/93.

9.7.12 Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
 - 10.1.1 caberá ao (à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
 - 10.1.2 acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
 - 10.1.3 não serão aceitas petições de impugnação sem assinatura do representante legal da empresa, enviadas por e-mail ou similar.

11 – ESCLARECIMENTOS

11.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: (cpl@ufpi.edu.br).

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
 - 12.1.1 a falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem acima, importará a decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



Fl. n°
Proc. nº 23111.000651/13-71
Rubrica

13

- 12.1.2 as razões de recurso deverão disponibilizado na íntegra no site www.comprasnet.gov.br.
- 12.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 12.4 O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 12.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos, sem manifestação prévia, em formulários próprios, no ato da sessão pública e, fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação do responsável legal ou preposto da empresa.
- 12.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenadoria Permanente de Licitação Bloco SG7 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina/PI.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso ou após sua apreciação, pela autoridade competente.
- 13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo (a) Pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - DA GARANTIA

14.1 Do fabricante, contados a partir do primeiro dia útil após o aceite definitivo dos equipamentos.

15 - DOS PRAZOS DE ENTREGA

15.1 A Adjudicatária está obrigada ao cumprimento dos prazos constantes neste edital e no Termo de Referência – Anexo I.

16 - DO LOCAL DE ENTREGA E ACEITA DOS EQUIPAMENTOS



Fl. n°
Proc. nº 23111.000651/13-71
Rubrica

14

- 16.1 Os equipamentos deverão ser entregues nos Campi indicados pela Administração Superior da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.
 - 16.1.1 Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina-PI
 - 16.1.2 Campus Universitário Parnaíba, em Parnaíba-PI
 - 16.1.3 Campus Senador Helvídio Nunes, em Picos-PI
 - 16.1.4 Campus Prof. Amílcar Ferreira Sobral, em Floriano-PI
 - 16.1.5 Campus Prof^a. Cinobelina Elvas, em Bom Jesus-PI
- 16.2 O aceite dos equipamentos será de acordo com o contido nas especificações técnicas do Termo de Referência Anexo I do Edital.

17 - DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado à Adjudicatária, no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da data de aceite definitivo dos equipamentos, de acordo com as exigências administrativas em vigor, e a nota fiscal atestada pela Fiscalização;
- 17.2 No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via "on line"), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.
 - 17.2.1 Em não ocorrendo a regularização, proceder-se-á conforme previsto no item 11-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGITRO DE PREÇOS.
- 17.3 Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela Universidade Federal do Piauí será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.
- 17.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a UFPI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 17.5 Dispensável, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.



Fl. n°
Proc. nº 23111.000651/13-71
Rubrica

15

18.2 Além do previsto no subitem anterior, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

18.2.1 advertência;

- 18.2.2 multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto caracterizando inexecução parcial;
- 18.2.3 multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato. Entende-se por inexecução total do contrato, o atraso superior a 15 (quinze) dias úteis;
- 18.2.4 multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), sobre o valor (*pro rata*) de cada equipamento/chamado não atendido, calculada por dia de atraso no caso.
- 18.3 As sanções previstas nos subitens 18.1 e 18.2.1 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 18.2.2, 18.2.3 e 18.2.4, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.
- 18.4 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 18.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, não previsto neste Edital, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida, mediante comunicação de aviso no site www.comprasnet.gov.br, informando nova data e horário.
- 19.2 Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para os licitantes, qualquer direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 19.4 É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



Fl. n°
Proc. nº 23111.000651/13-71
Rubrica

16

- vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 19.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.6 Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 19.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos equipamentos pela Administração.
- 19.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.
- 19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 19.10 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 23 do Edital, o lance é considerado proposta.
- 19.11 As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 19.11.1 Quanto às remessas, a CONTRATADA deverá consultar o fisco estadual sobre o documento a ser emitido para resguardar o transporte;
 - 19.11.2 As peculiaridades dos fiscos estaduais não serão motivo para dilação dos prazos de entrega previstos.
- 19.12 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.
- 19.13 Quaisquer informações complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Universidade Federal do Piauí, situada no Bloco SG7 do Campus Ministro Petrônio Portela Teresina/PI telefone (86) 3215-5924 e 3237-1773, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, e-mail: cpl@ufpi.edu.br ou WWW.ufpi.br.
- 19.14 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

Teresina (PI), 17/02/2014.

MARIA LARA CRISTINA SANTOS DE MACEDO

Pregoeiro (a) Oficial - UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

17

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para aquisição de material permanente de uso fisioterapêutico **(analisador de função pulmonar, ventilômetros, cadeira quick, divã clínico, halteres e outros)** para atender demandas dos Campi da Universidade Federal do Piauí, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no neste Termo de Referência.
- 1.2 O objeto da presente licitação trata-se de bens comuns à luz insertas no Art. 2º § 1º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Justificativa da necessidade de aquisição
- 2.1.1 A aquisição dos equipamentos fisioterapêuticos (analisador de função pulmonar, ventilômetros, cadeira quick, divã clínico, halteres e outros) se justifica para equipar e atender demandas da Clínica Escola de Fisioterapia e laboratórios dos diversos setores da Universidade Federal do Piauí.
- 2.1.2. Em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU n.º 2080/2012-Plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos **PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS DE CADA SUBITEM/MATERIAL** estimados dar-se-á <u>apenas após a fase de lances</u>.
- 2.2 Demanda Prevista e Quantidade de Equipamentos

IT	GRUPO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT. SRP
01		Analisador da função pulmonar e troca gasosa (Analisador de Gases Respiratórios): Módulo de Ergo-Espirometria para avaliação de troca gasosa (oxigênio e gás carbônico) com análise do tipo "breath by breath" (a cada respiração), predição do gasto energético através da calorimetria indireta, detecção automática de limiares ventilatórios e anaeróbicos. Analisador de oxigênio tipo Paramagnético, Analisador de dióxido de carbono com tecnologia infravermelho digital. Inclui dois tipos de turbina fluxômetro digital blindada: para	UND	4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

	altos fluxos com diâmetro de 28 mm e para baixos			
	fluxos com 18 mm de diâmetro. Porta serial RS232			
	disponível para conduzir automaticamente			
	ergômetros compatíveis com o sistema padrão e			
	outras desde que dispostas de mesma tecnologia.			
	Software auto-explicativo compatível para			
	funcionamento com Windows XP, VISTA 32 bits ou			
	anterior, composto por funções básicas como:			
	possibilidade de exportar dados, emitir relatórios			
	baseados nos protocolos ERS e ATS. Total			
	flexibilidade de interpretação de dados,			
	customização dos relatórios e gráficos e avaliação de			
	resultados. Conjunto composto por: modulo			
	analisador de gases, turbinas de alto e baixo fluxo,			
	cinta para frequência cardíaca, máscaras de silicone,			
	cabos e conexões necessários para uso do			
	equipamento. Cilindro de gás de calibração com			
	mistura padrão de 5% de CO2 e 16% de O2, seringa			
	de calibração de 3 litros com anel de ajuste no eixo,			
	voltagem de 100 - 240 V/50 - 60 Hz automático, PC			
	portátil com especificações técnicas para o			
	funcionamento. Inclui Módulo de Espirometria			
	completa (FVC, MVV, SCV pré e pós BD) não portátil			
	incluindo diagnóstico e interpretação de curvas dos			
	fluxos ventilatórios que atenda aos padrões ATS e			
	ERS e software com Preditos convencionais a SBPT.			
	Possibilidade de conexão (quando adquirida			
	futuramente) a uma Câmara de Mistura Externa			
	"Mixing Chamber" para avaliação adequada dos			
	testes que atingirão Frequências Respiratórias			
	maiores que 70 RPM (setenta) respirações por			
	minuto. Possibilidade de conexão (quando adquirida			
	futuramente) de Pneumotacógrafos: Descartáveis			
	pré-calibrados e ou Pneumotacógrafos Permanentes			
	para os testes de Função Pulmonar. Instalação e			
	Treinamento inclusos. Compatível com 220V.			
	Garantia mínima de 1 ano.			
	Analisador de amostras sanguíneas adequado para o			
	rastreio, diagnóstico e monitorização terapêutica de			
2	desordens metabólicas e factores de risco	UND	12	
	cardiovascular no consultório ou na farmácia.			
	Permite a medição em poucos minutos dos três			
	principais factores de risco cardiovascular: Glicose,			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

5	Aparelho de terapia vibratória expiratória para	UND	80	
4	Aparelho de pressoterapia (terapia de compressão sequencial) para tratamento de linfedema. Insuflação e desinflação sequencial e simultânea. Pressão da câmara ajustável no painel do aparelho. Pressão variável de 30 a 90 mm Hg. Voltagem 220 V. Câmara em botas (para tratamento dos membros inferiores)	UND	4	
3	Aparelho de pressão arterial (esfigmomanômetro): de coluna de mercúrio com pedestal com rodas, manômetro com graduação entre 0 e 300 mmHg, braçadeira em nylon e fecho com presilhas de metal. Garantia mínima de 1 ano.		80	
	o lactato sanguíneo. Faz as quatro análises em um único aparelho. Pela sua facilidade de utilização, o equipamento é adequado para uso pelos próprios pacientes em suas casas, sempre aconselhados pelo médico. Especificações Tecnicas: Intervalo de temperaturas para a medição: Dependente dos parâmetros de teste: Colesterol e triglicéridos 18-30 °C; Glicose 18-32 °C; Lactato 15-35 °C - Humidade relativa: 10-85% - Intervalo de medição: Glicose sanguínea: 20-600 mg/dL (1,1-33,3 mmol/L); Colesterol: 150-300 mg/dL (3,88-7,76 mmol/L); Triglicéridos: 70-600 mg/dL (0,80-6,86 mmol/L); Lactato: 0,8-21,7 mmol/L (valor sanguíneo); 0,7-26 mmol/L (valor plasmático) - Memória: 100 valores medidos, opcionalmente com data, hora e informação adicional por parâmetro de teste - Interface: Interface de infravermelhos, LED/IRED Classe 1 - Funcionamento com bateria: 4 pilhas alcalinas com manganês AAA 1,5 V - Número de medições: Mais de 1000 medições (com pilhas novas) - Classe de protecção: III - Dimensões:154 x 81 x 30 mm - Peso: Aproximadamente 140 g - Tipo de amostra: Sangue capilar fresco (para informação detalhada, ver folheto informativo) - Volume da amostra: Uma gota de sangue suspensa - Interacções: Ver folheto informativo das tiras teste - Intervalo de temperaturas: -25 °C a + 70 °C - Humidade relativa: 10 a 85% (sem condensação)			
	Colesterol e Triglicéridos. Além disso, mede também o lactato sanguíneo. Faz as quatro análises em um			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

	mobilização de secreções. Toillete brônquica composto por bocal, cone e corpo do aparelho em material plástico rígido, esfera de alta densidade em aço inoxidável e capuz removível. Aparelho em forma de tubo, com uma esfera de aço inoxidável de alta densidade, que trabalha dentro de um cone, que é colocado dentro do tubo. Garantia mínima de 1 ano.			
6	Aparelho de turbilhão para tratamento de MMII E MMSS que disponha de no mínimo cinco jatos de hidromassagem, contendo temporizador, termostato e rodízios que facilite o deslocamento do aparelho dentro do ambiente clínico. Garantia mínima de 1 ano.	UND	12	
7	Aparelho para terapia por pressão negativa (vácuo). Bivolt. Dimensões aproximadas: 30 x 30 x 27 cm. Potência de entrada 70 VA. Modo de operação do vácuo contínuo ou pulsado. Pressão de vácuo regulável de 0 a — 550 mmHg (vácuo regulável indicado por vacuômetro). Repetição de pulsos de 10 a 50 pulsos por minuto no modo pulsado. Timer regulável de 1 a 60 minutos.	UND	4	
8	Balança – balança antropométrica mecânica de até 150 kg com medições entre 100 g, pesagem mínima de 2 kg, Régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio anodizado, divisões de 0,5cm; Pesagem mínima de 2 kg; Plataforma de 380 x 290 mm; Altura da balança de 1,35 m e altura da coluna de 1,20 mt; Estrutura em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta poliuretano branco; Régua graduada em aço cromado de 0 a 140 kg; Escala em perfil alumínio de 0 a 10 kg; Cursor em aço inoxidável; Tampa de proteção para estribos mantém a funcionalidade do produto após transporte e evita perda de peças; Braço do metro para medir altura em plástico ABS injetado, que possibilita maior segurança ao usuário; Tapete em borracha antiderrapante; Pés em borracha sintética reguláveis; Qualidade com precisão para atendimento em farmácias, drogarias, hospitais, clínicas; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM	UND	8	
9	Balança analítica dupla escala cap. 82/220g com precisão de 0,01/0,1mg 01 Unid.	UND	4	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

Balancin em inox para treino proprioceptivo Bastão colorido. Contém 05 unidades de pesos diferentes juntamente com seu suporte. Bicicleta Ergométrica vertical profissional. Sistema de UND 20	10	Balança de precisão: Relógio interno em conformidade com GLP/GMP/ISSO; Display no modo stand-by Ideal para estabelecer procedimentos administrativos para atender requisitos das normas GLP/GMP/ISO9000. Relatórios de Calibração são emitidos com data e hora. Modos de Display Analógico. Barras gráficas que indicam o peso total (incluindo a tara) assim como percentual da capacidade da balança. Função atingir metas: Selecione um peso meta e a tolerância. O display indica com clareza quando são atingidos. Função modo de comparação: Defina um limite superior e inferior. O display continuamente indicará se a amostra está dentro da faixa "GO", acima da faixa "HI" ou abaixo da faixa "LO". Escolha um dos dois modos de display de barras gráficas. Display de Cristal Líquido retroiluminado. O display de Cristal Líquido retroiluminado pode ser lido fácil e confortavelmente em qualquer ambiente sem a necessidade de ajustar o brilho. Função Windows® Direct. A balança se comunica diretamente a um microcomputador com os aplicativos do WindowsTM. Nenhum programa especial é necessário para interfacear planilhas, banco de dados, processadores de texto ou softwares de laboratório. Função Windows(R) Direct é compatível com Windows(R) 95, 98, 2000, NT4.0, Me e XP. É necessário que o PC seja compatível com IBM PC/AT. Conversão de Unidades. O resultado da pesagem é apresentado em 22 Unidades e modos, incluindo porcentagem, quilate, densidade específica, libra, onça, e outros. O usuário pode escolher qualquer combinação de Unidades de acordo com suas necessidades. Função Contagem de Peças A função Contagem de Peças é oferecida como item de série. Detalhes Técnicos: Capacidade: 4200g. Leitura: 0,01g* Tamanho do prato (mm): 170 x 180 . Garantia mínima de 1 ano.	UND	8	
diferentes juntamente com seu suporte. Bicicleta Ergométrica vertical profissional. Sistema de	11		UND	12	
Bicicleta Ergométrica vertical profissional. Sistema de	12	·	KIT C/ 5	60	
1 1 7 1 7	13		UND	20	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

	contato do equipamento com o solo através de sapatas de borracha e pés nivelados que garantem distanciamento para proteção da parte inferior da estrutura. Estrutura em aço carbono, carenagem rotomoldada em polietileno Carenagem injetada em material plástico de alta resistência. Estofados em espuma automotiva de alta resistência, revestido com tecido de baixa absorção. Pintura eletrostática. Modulo eletrônico com display em lcd com 11 programas de muti informações e iluminação de fundo (back light). Sensor de batimento cardíaco por cinta torácica, resistência por sistema eletromagnético com 8 níveis de regulagem. Rodas que facilitam o transporte. Guidão com apoio para antebraços. Suporte para garrafa de água. Níveis de carga de 0,5 à 4,0 kpm. Medidas aproximadas: comprimento 107cm; largura 55 cm; altura 148 cm; carga 150 kg. Biofeedback de Pressão: Equipamento versátil, de			
14	fácil manuseio e que visa atender com a máxima eficiência os processos exigidos pela reabilitação perineal. É um eletromiógrafo de pressão que registra os potenciais de ação das contrações musculares do assoalho pélvico e traduz sua intensidade por sinais visuais, devolvendo a informação ao indivíduo que poderá desta maneira controlar sua contração, aumentando-a ou diminuindo-a. É indicado para o despertar proprioceptivo dos músculos da bacia pélvica, para fortalecimento muscular, para aprendizado de força de retenção voluntária e de contração perineal antes do esforço. Uma das principais vantagens deste equipamento é a sua sonda elástica e inflável, a qual promove maior conforto e melhor percepção que uma sonda rígida. O trabalho ativo contra a resistência de uma sonda deformável permite a sensação do movimento o que se torna muito menos evidente numa sonda rígida. Descrição - Central de controle com microprocessador - Escala Luminosa de LEDs - Ajuste de Sensibilidade: O~12cmH2O e O~48cmH2O - Ajuste de Objetivo - Peso: 760g - Dimensões (CxLxP): 215x135x110mm - Potência Máxima: 5 VA - Frequência: 60 Hz	UND	8	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

	Acessórios 1 Cabo de Força 1 Sonda Vaginal Inflável 1 Insuflador (Pêra)1 CD contendo o Manual de Utilização. Incluso Sonda Anal para biofeedback: Sonda anal Uroginecológica. Acessório de uso exclusivo para o equipamento de biofeedback. Garantia mínima de 1 ano.			
15	Cadeira de Roda - Dobrável. Estrutura em aço carbono, dobrável. Pintura epóxi-pó com cura acima de 180°C. Assento e encosto em poliéster. Apoio de braço plástico, removível. Apoio de pés em pedal plástico, retrátil. Rodas traseiras de 24" com 4 rolamentos e pneus infláveis. Rodas dianteiras 6" (150mm) com pneus maciços. Freios bilaterais. Garantia mínima de 1 ano.	UND	40	
16	Cadeira Quick Massage de Metal para Fisioterapia, Massagem Rápida e Shiatsu com Apoios: Com estrutura sólida, segura e de fácil montagem, é ideal para pequenas e rápidas intervenções. Com peso e tamanho reduzidos, privilegia o transporte e praticidade. Tem muitos ajustes, adequando-se a pacientes de várias estaturas. Capacidade estática: 140kg. Peso: 12kg. Medidas Aberta (em uso): 55x32cm (AxL). Medidas Fechadas (em transporte): 51x31cm (AxL), 3 densidades de estofamento. Dobrável e portátil. Estrutura em aço carbono. Pintura eletrostática nas cores branca ou preta. Apoio de peito e assento com pontos de regulagem. Garantia de 1 ano na estrutura. Exclusiva Espuma D45 no assento e joelhos com 3 anos de garantia.	UND	16	
17	Cama Elástica Trampolim - Jump Residencial para Exercícios Aeróbios. Ideal para a prática de exercícios na residência ou no escritório, pois ocupa pouquíssimo espaço após a remoção dos pés. A Cama Elástica proporciona um trabalho de resistência cardiorrespiratória e combina esforço aeróbio e anaeróbio de média e alta intensidade para as ações musculares. Divertir-se de 8 a 10 minutos com a Cama Elástica corresponde a uma corrida de 1.600 metros. Condicionamento físico permite a redução de até 20 batimentos cardíacos por minuto, quando em repouso. Numa noite de sono a economia pode chegar a 10.000 batimentos. Ao manter o equilíbrio e a concentração durante os	UND	40	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

	exercícios, há estímulos para o cérebro e a visão. Permite a cada um escolher a forma de exercício mais conveniente. Não faz barulho (não precisa aumentar o som da TV enquanto se diverte). Não gasta energia elétrica. Dados Técnicos: Lona resistente - 32 molas. Suporta até 150 Kg. Pintura eletrostática Pó- Proteção dos pés com ponteiras anti-derrapante – 98 cm de diâmetro – 20 cm de altura. Garantia mínima de 1 ano.			
18	Célula de carga com programa de interpretação de tração e compressão, especificação OILM para 3000 divisões, proteção contra água e poeira IP67, straingages encapsulados, corpo de alumínio resistentes à umidade. Para carga até 150Kgf.	UND	8	
19	Cicloergômetro (bicicleta ergométrica): compatível para avaliação de testes submáximos e máximos em pacientes, atletas e sedentários. Sistema de Controle (Interface serial) através de Microcomputador. Faixa de trabalho: Carga de 0 a 400 Watts. Indicação de RPM de 05 a 100 rpm. Torque: 0.5 — 4.0 Kg.m. Incremento de carga: de 01 em 01 Watt. Assento e Guidom com ajuste vertical e horizontal. Programas gravados para avaliação de testes: Rampa, Bruce, Balke e Astrand, e outros configuráveis pelo usuário, e operação manual com incrementos de carga de 01 Watt. Parâmetros: Tempo de exercício, Carga em Watts, Rpm, Torque em Kg, Protocolo atual, Gráficos de carga x tempo, e de r.p.m. x tempo. Dimensões: largura de 65 cm. x comprimento de 100 cm. Voltagem compatível com 220V. Garantia mínima de 1 ano.	UND	8	
20	Cicloergômetro (bicicleta ergométrica): Faixa de trabalho: Carga de 0 a 300 Watts. Indicação de RPM de 05 a 100 rpm. Torque: 0.5 – 4.0 Kg.m. Incremento de carga: de 01 em 01 Watt. Assento e Guidom com ajuste vertical e horizontal. Parâmetros: Tempo de exercício, Carga em Watts, Rpm, Torque em Kg, Protocolo atual, Gráficos de carga x tempo, e de r.p.m. x tempo. Dimensões: largura de 65 cm. x comprimento de 100 cm. Voltagem compatível com 220V. Garantia mínima de 1 ano.	UND	32	
21	Conjunto de cone vaginal: Um auxílio de treinamento seguro e fácil de utilizar, desenvolvido	CONJ	80	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

	especificamente para auxiliar as mulheres a identificar e exercitar os grupos musculares do assoalho pélvico. Cones produzidos em plástico ABS, com tamanhos iguais e formatos anatômicos facilitam a colocação e a retirada sem desconforto, eliminando a possibilidade de alargamento da vagina. O cordão de remoção em silicone simplifica a retirada do cone. O conjunto é formado por 5 cones coloridos, respectivamente divididos em 5 pesos diferentes, permitindo o fortalecimento gradual do músculo do assoalho pélvico baseado no progresso verificado pela cor em uso. Conjunto com 5 pesos vaginais Rosa 20g, Amarelo 32g, Branco 45g, Verde 57g e Azul 70g.			
22	CRONÔMETRO Digital Memória para 50 Laps (voltas), tempo intermediário e total de corrida; melhor volta e média das voltas, Modos de medição: tempo líquido, tempo de volta, tempo intermediário, tempos dos 10 primeiros corredores e contador de voltas (até 99); Exibe: horas, minutos, segundos, AM/PM, ano, mês, dia e dia da semana; Unidade de medida: 1/100 de segundo, resistente a água (50m) ou 5 BARS, cronômetro regressivo.	UND	40	
23	Cuba rim Inóx 26 x 12cm 700ml	UND	40	
24	Dinamômetro: de preensão manual, digital com capacidade de 100 Kgf. Utilizado apenas para avaliação força de preensão muscular. Garantia mínima de 1 ano.		20	
25	Disco Para Propriocepção 38 cm Possibilita exercícios de propriocepção.	UND	80	
26	Divã Clínico (maca) Armação em tubos de aço redondos de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro parede de 1,2 mm, leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim impermeável, cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira, pés com ponteiras de PVC, pintura eletrostática a pó-epóxi. Medidas com os pés dobrados: 1.90 x 0.65 x 0.20m (PxLxA). Dimensões montada: 1,80 x 0,65 x 0,80m (PxLxA). Suporta até 90kg.	UND	80	
27	Eletroestimulador de correntes: Aussie (AUSS), Corrente Polarizada (POL), Corrente Micropolarizada (PMES), Microcorrente (MENS) e Alta Frequência	UND	8	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

29	Eletrogoniômetro para mensuração de ângulo articular ao movimento. Especificações: faixa de medição (ângulo): 000,0 ~ 999,9; faixa de medição (régua) 280 mm cada lâmina, precisão 0,3; corrente de trabalho ≤ 30mA, possibilitando aproximadamente 5000 horas de uso contínuo, alimentação 3V bateria de lítio incluída, peso aproximado 245 g. Eletromiógrafo portátil, com porta-cinto e maleta própria. Dimensões 14,0 x 5,0 x 13,5 cm. Aquisição dos sinais de EMG em 14 Bits, isolamento elétrico de 3000 volts, representatividade do sinal de EMG em cada canal 2000 amostras / segundo por canal,	UND	4	
28	Eletroestimulador uroginecológico: Estimulador Neuromuscular. Equipamento versátil, de fácil manuseio e eficaz para o tratamento uroginecológico. Controlado por microprocessador é indicado para o tratamento de: Períneos dolorosos do pós-parto ou pós-operatório. Instabilidades vesicais. Incontinências sobre imperiosidade, Incontinências urinárias de esforço, Prolapso. O equipamento é dotado de diagnóstico eletrônico (avisa quando há algum problema na emissão de corrente para o paciente). Garantia: 03 anos - Registro Anvisa. Comutação automática de tensão 220V ou bivolt - Central de controle com microprocessador - Corrente bipolar com compensação simétrica - Possui mais de 20 programas - Corrente máxima: 60mA - Tempo de Terapia: 0 a 60 minutos. Itens Inclusos: Cabo de força - Eletrodo anal - Eletrodo vaginal - Manual de operação. Estimativa do consumo de energia: Mínimo: 2 watt e Máximo: 20 watt. Garantia mínima de 1 ano.	UND	8	
	(LxPxA). Cinco canais independentes em amplitude, sendo um canal destinado à técnica de alta frequência. Eletroestimulador uroginecológico: Estimulador			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

36	Equ fre cor até pro de ele tra ma	dipamento de diatermia por microondas na quência de 2,45GHz, com modos de emissão ntínuo-térmico, pulsado-térmico e pulsado-rmico. Parâmetros de funcionamento acessados e agramados via teclado e visualizados em display cristal líquido. Gabinete metálico com pintura trostática, braço multi-articulado com sistema de vamento por toque, porta acessório para o terial de apoio e rodízios giratórios com trava. tagem automática (127 a 230 V). Equipamento mpleto, incluindo possíveis acessórios. Garantia	UND	8	
34	uni cm Equ Asp	direcional, válvula de PEEP ajustável de 5 a 20 H2O, conector e fixador cefálico em silicone. uipamento de aspiração traqueal portátil: piração Regulável, Frasco coletor 1,3L, Voltagem :	UND	40	
33	EP/ vál a 2	AP - máscara de tamanho 5, conexão em T com vula unidirecional, válvula de PEEP ajustável de 5 0 cmH2O, conector e fixador cefálico em silicone. AP- máscara de tamanho 6, conexão T com válvula	UND	12	
31	vál a 2 EP/ vál	vula unidirecional, válvula de PEEP ajustável de 5 0 cmH2O, conector e fixador cefálico em silicone. AP - máscara de tamanho 4, conexão em T com vula unidirecional, válvula de PEEP ajustável de 5 0 cmH2O, conector e fixador cefálico em silicone.	UND	12	
	Pro ativ 4 pos rea EM fre qua doi cor pos ava pos de cap ima	ompanhado de software para eletromiografia. Ingrama para avaliação da função motora como vação muscular. Especificações: permitir avaliar 2, ou 8 grupos musculares simultaneamente, asibilitar cadastro do paciente e avaliações dizadas, possuir análise estatística do sinal de G, dispor de análise da fadiga muscular (FFT e quência mediana), realização de análise antitativa do recrutamento muscular do paciente, cado de tratamento de interferências no sinal mo artefatos mecânicos e ruídos externos, asibilidade de impressão de relatórios e laudos da aliação com gráficos comparativos e estatística, asibilidade de utilização de acessórios como célula carga e goniômetros digitais, possibilidade de otação do sinal de EMG simultaneamente com agem de vídeo (câmera ou webcam).			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

	mínima de 1 ano.			
37	Escada auxiliar para divã com três degraus	UND	20	
38	Espaldar / Barra de Ling (Barra de Apoio Deficiente Físico) para Fisioterapia: Construído em madeira, envernizado ao natural. O Espaldar é entregue "desmontado" e a "montagem" é por conta do cliente. Dimensões do Espaldar Montado. Comprimento: 24CM. Largura: 94CM. Altura: 2,40M.	UND	16	
39	Estimulador transcutâneo neuromuscular de correntes TENS e FES portátil: É um equipamento portátil e pequeno, com dois canais em uma saída para o paciente, que funciona com uma bateria de 9 volts tipo 6F22. Possibilita a escolha de T (duração do pulso) de 25us a 400us e de R (frequência de repetição dos pulsos) de 0,5Hz a 250Hz. A seleção destes parâmetros (T e R) é feita via teclado de toque com as informações mostradas em visor display de led's de 7 segmentos na cor verde. Enquanto você estiver programando as funções do equipamento portátil TENS/FES, o visor estará aceso. Pode ser também ligado à rede elétrica, bastando para isso conectá-lo ao adaptador de rede 110/220 volts para 9 volts. Sendo um equipamento pequeno com funcionamento à bateria de 9 volts, pode ser facilmente transportado e utilizado pelo próprio paciente, pois é dotado de bolsa com presilha para cintos. Utilizado na fisioterapia ortopédica, traumatológica, reumatológica e neurológica, promove também analgesia e fortalecimento muscular. A técnica consiste na aplicação de suave estimulação elétrica através de eletrodos colocados em áreas corporais afetadas pela dor (TENS), ou ativar os músculos esqueléticos e produzir movimentos (FES). TENS: Analgesia, FES: Fortalecimento, BURST: Trens de Pulso. O equipamento possibilita os seguintes tipos de corrente: TENS: TENS convencional, acupuntura, breve e intensa. TENS VIF: TENS com variação automática de intensidade e frequência. TENSB: TENS BURST (TENS modulado em trens de pulso a 2Hz). FESS: FES sincronizado. FESR: FES recíproco. FESS VIF: FES sincronizado com variação automática de intensidade e frequência. FESR: FES recíproco.	UND	80	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

	com variação automática de intensidade e			
	frequência. Dados técnicos: Alimentação: Bateria de			
	9V, porém, acompanha Fonte Eliminadora de			
	Baterias. Garantia: 18 meses. Dimensões do			
	equipamento: 7,8 x 14,8 x 5 (LxPxA). Peso do			
	equipamento: 250g. Garantia mínima de 1 ano.			
	Exercitador de mãos e dedos- Construído em plástico			
	de alta resistência. Capaz de realizar as manobras			
40	para cada dedo individualmente ou de modo global,	UND	80	
10	Disponível em cinco cores e resistências diferentes:	CND		
	Amarelo: 0,7 kg, Vermelho: 1,4 kg, Verde: 2,3 kg,			
	Azul: 3,2 kg, Preto: 4,1 kg.			
	Flexímetro com software de avaliação: Aparelho			
	desenvolvido para medir o comportamento dos			
	movimentos articulares humanos, possibilitando ao			
41	avaliador quantificar em graus quais são as	UND	40	
	capacidades de várias articulações. Construído em			
	alumínio de fácil utilização através de faixas de			
	velcro			
	Halteres emborrachados- Halteres tipo bola em ferro			
42	fundido com acabamento emborrachado. Pesos:	PAR	240	
	1/2Kg.			
	Halteres emborrachados- Halteres tipo bola em ferro			
43	fundido com acabamento emborrachado. Pesos:	PAR	240	
	1Kg.			
	Halteres emborrachados- Halteres tipo bola em ferro			
44	fundido com acabamento emborrachado. Pesos:	PAR	200	
	2Kg.			
4-	Halteres emborrachados- Halteres tipo bola em ferro	D.4.5	200	
45	fundido com acabamento emborrachado. Pesos:	PAR	200	
	3Kg.			
4.0	Halteres emborrachados- Halteres tipo bola em ferro	DAD	300	
46	fundido com acabamento emborrachado. Pesos:	PAR	200	
	4Kg.			
47	Halteres emborrachados- Halteres tipo bola em ferro fundido com acabamento emborrachado. Pesos:	PAR	200	
4/		PAK	200	
	5Kg. Incentivador inspiratório a volume adulto			
48	capacidade total 2500ml	UND	100	
	Incentivador inspiratório a volume pediátrico			
49	capacidade total 2500ml	UND	100	
	Infravermelho com Pedestal sem Lâmpada para			
50	Fisioterapia, Termoterapia, Fototerapia: Altura	UND	20	
	Tibioterapia, Termoterapia, Fototerapia. Altura			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

	mínima: 93 cm. Altura máxima: 148 cm.			
53	Inspirômetro de incentivo - Seis diferentes ajustes de fluxo: 100, 200, 300, 400,500e600ml/seg. Suporte integrado para bocal do paciente, Indicador do fluxo inspirado amplo, cor amarela brilhante e gráficos universais, Disco de ajuste de fluxo localizado na parte traseira da unidade, Porta de oxigênio, Compacto e com diferentes suportes de fixação, Tubo flexível e expansível	UND	120	
54	Laser Terapêutico para Bioestimulação fotônica de tecidos, microprocessado, modo de emissão Contínuo ou Pulsado, auto adaptável ao intercâmbio das canetas emissoras. Programação dos parâmetros e operação em forma de menus que se adaptam as canetas emissoras, facilmente acessados via teclado e visualizados em display de cristal líquido com iluminação verde. Canetas emissoras ergonômicas, construídas em aço inox esterilizável pesando 140 gramas onde a ponteira em 30° é o sensor do toposcópio, anel indicador de emissão laser auto-iluminado, disparo através de tecla que possibilita o uso de luvas durante o procedimento. Caneta emissora Laser Vermelha Contínua, 660nm 20 mW ERA: 0.035cm2, colimado, indicação da Dosimetria em J/cm2. Base metálica com pintura eletrostática, suporte para a caneta emissora, chave de bloqueio operacional, sensor para teste de emissão do Laser infravermelho. Voltagem automática (127 a 230 V) - 50/60Hz - 90VA. Dimensão: 20 x 27,5 x 11 cm (LxPxA) e peso de 1,5 Kg. Equipamento com registro na Anvisa. Equipamento acompanha caneta citada acima, manual de instrução e termo de garantia (mínimo de 1 ano).	UND	24	
53	Maca - maca de madeira com orifício removível para face, com espuma densidade 28, revestimento em courvin. Comprimento1,90m, largura 0,72m, altura de 0,7 a 0,8 m.	UND	32	
54	Manequim: Modelo Simulador de Sucção com Abertura Lateral de Aparelho Respiratório: permite a inserção de tubos nas cavidades oral e nasal para sucção, Possibilidade de inserção de tubo de sucção a partir da abertura traqueal através de uma canula traqueal. Permite sucção intrabronquial. Permite	UND	4	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

	posicionamento dos tubos, Presença de abertura lateral permitindo visualização da estrutura anatômica das cavidades oral e nasal e da área cervical. Secreção simulada fornecida com o simulador c 1 frasco de glicerina, 1 frasco de secreção simulada, 1 bolsa de proteção, Dimensões: largura – aprox 30 cm, comprimento – aprox 36 cm/50cm (c/ bronquio inserido), Altura – aprox 20 cm, Peso – aprox 1.4 kg			
55	Manta termoelétrica com infravermelho. Elaborada em PVC, com reforço de tela em poliéster e PVC cristal. Materiais flexíveis e maleáveis. Com termostato e ajuste de temperatura. Acompanhando fronha de TNT para proteção do plástico.	UND	8	
56	Marcador de minutos (Timer): Marcador de minutos digital. Modo de contagem regressiva, Tempo de até 99 minutos e 59 segundos. Dotado de memória para reinício da contagem do tempo programado. Garantia mínima de 1 ano.	UND	80	
57	Medidor de pressão de balonetes de tubos endotraqueais (cuff) com mostrador integrado e com indicação de faixa de pressão ideal e escala de mensuração de 0 a 120 cmH ₂ O, bomba de calibração com botão de alivio de pressão.	UND	8	
58	Mesa auxiliar com dois gabinetes e suporte para cabos para armazenamento de equipamentos. Feita em aço carbono, pintura epóxi branca, com bandejas em polietileno que suporte até 7 kg cada. Dispõe de rodízios que facilita o transporte no ambiente clínico. Medidas 48,6 cm de profundidade, altura total 83,25 cm e largura 54, 43 cm.	UND	80	
59	METRÔNOMO: tipo clip digital com relógio, frequência de 30 a 250, ritmo variável, controle de volume de 4 níveis	UND	4	
60	Monitor de Frequência Cardíaca: relógio monitor de frequência cardíaca com definição do perfil do usuário (por idade, peso, sexo, altura e nível de atividade); Visor: exibe lembretes e indicações diversas, facilitando a operação do monitor por seu usuário; luz noturna; dispositivo de comunicação com o computador por conexão infravermelho IRDA - comunicação bidirecional entre um monitor e um microcomputador, empregando sinais	UND	16	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

	infravermelhos; software compatível com função de mapeamento de rota. Cinta transmissora com eletrodos destacáveis que permite retirada dos eletrodos; função relógio com formato 12/24h; cronômetro progressivos e regressivos; função owncal que permite o cálculo das calorias gastas durante o exercício. Função de medição de frequência cardíaca exibindo o resultado em um visor apropriado, frequência cardíaca média; percentual da frequência máxima . Intervalo r-r do complexo qrst - detecção da distância em milisegundos, entre a onda R de um batimento e a onda R do próximo com o objetivo de construir um dispersograma ou permitir a análise espectral no domínio do tempo do comportamento cardíaco do usuário, permitindo o estudo da Variabilidade da Frequência Cardíaca de um determinado usuário. Transmissor Wearlink w.i.n.d transmissor leve, confortável e de fácil uso. Seus eletrodos estão embutidos no próprio elástico. Além de se adaptar facilmente ao corpo do usuário. Transmissão de 2.4GHz, que evita interferência para outros dispositivos eletrônicos. Garantia: 01 ano.			
61	OXÍMETRO: avalia saturação de oxigênio (SpO2). Calibração funcional, variação do percentual de saturação de 0 a 100% em repouso e durante movimento, acuracidade entre 70 e 100% de dois dígitos durante repouso e de três dígitos durante movimento, resolução de 1%. avaliação da freqüência cardíaca de 30 a 255 bpm, acuracidade de ± 2bpm, resolução de 1 bpm. avaliação de índice de perfusão relativa, com variação de 0,00 – 9,99, intervalo médio de 12s, resolução de 0,01. Memória de total de 24 horas para registros coletados a cada 6s, cálculo da saturação de oxigênio de 25 e 30 Hz, display digital: LED, média de saturação: para 3, 6 e 12s, Output: serial (saturação de Oxigênio, freqüência cardíaca, alarmes, erros, índice de perfusão relativa, data e tempo, relógio 24 h, voltagem compatível com 220V	UND	12	
62	Par de Muletas Axilares adulto em madeira altura regulável 1,20 até 1,35M.	PAR	40	
63	Peak flow meter. Equipamento portátil que avalia a	UND	80	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

		T	1	
	capacidade do fluxo máximo que o pulmão pode atingir. Possui indicador de fácil leitura para indicação para medição da PEF. Material de pistão aço inoxidável 302. Bocal PP-F 120F/PMS JEMB 041026 branco; corpo do medidor policarbonato.			
64	Plataforma de força Especialmente desenvolvida para uso esportivo tornando-se a ferramenta ideal para aplicações que requerem uma resposta de alta frequência, ou leve sensor de peso. Usos específicos como análise de marcha, estabilidade, análises neurológicas, protéticas, performances em atletas, design de sapatos e estudos de força, potência e trabalho também podem ser realizados. Medindo 464 x 508 x 82,5 mm, utilizando 4 "strain gages" para medir as forças e movimentos do solo, com 4000 libras. Mini amplificador de sinais com 6 canais Modelo MSA-6, Placa de Circuito A/D modelo DT3034, Interface A/D modelo ADI32, Cabo do amplificador à plataforma com 9 metros (30 pés) modelo 7615-30. Voltagem compatível com 220V, inclui instalação e treinamento com garantia mínima de 12 meses.	UND	8	
65	Prancha/Tábua de equilíbrio circular- Prancha/Tábua de Exercício de Equilíbrio, Transferência de Peso, Fortalecimento de MMII e Exercícios Proprioceptivos. Construída em madeira envernizada ao natural, Plataforma revestida com material sintético antiderrapante.	UND	24	
66	Prancha/Tábua de equilíbrio retangular- Prancha/Tábua de Exercício de Equilíbrio, Transferência de Peso, Fortalecimento de MMII e Exercícios Proprioceptivos. Construída em madeira envernizada ao natural, Plataforma revestida com material sintético antiderrapante. Dimensão: 0,60 x 0,40 x 0,15 m. (CxLxA).	UND	24	
67	Prancha/tábua de Exercício de Equilíbrio retangular, Transferência de Peso, Fortalecimento de MMII e Exercícios Proprioceptivos. Construída em madeira envernizada ao natural, Plataforma revestida com material sintético antiderrapante. Dimensão: 0,90 x 0,60 x 0,15 m. (CxLxA).	UND	24	
68	Simetrógrafo portátil de parede. Tela plástica transparente quadriculada em preto. Dimensões:	UND	40	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

	2,00 x 0,70m, com quadriculado de 10x10cm. Acompanha suporte em madeira para fixação na parede.			
69	Sistema de captura e análise de movimento: Sistema de cinemetria contendo 8 câmeras e seus cabos de conexão a serem posicionadas para capturar movimentos como a marcha, corrida, saltos e manutenção de postura bípede. Além das câmeras, este sistema possui um programa a ser instalado em um microcomputador para digitalizar as imagens capturadas e analisa-las. Este sistema deve permitir a sincronização com equipamento de aquisição de sinais e plataforma de força. Todo sistema de calibração para coleta de imagens deve vir junto com o sistema. Além disto, faz-se necessário 8 tripés para apoio das câmeras e 100 marcadores reflexivos para posicionar em pontos anatômicos para captura de imagens. Juntamente a este material, deve estar previsto instalação e garantia de 12 meses para os produtos.	UND	4	
70	Sistema para avaliação isocinética (Dinamômetro Isocinético)- Cadeira motorizada, regulável na altura, base giratória e com a base deslizante. Dinamômetro com rotação de 340°, elevação e translação (regulável). Dinamômetro com painel digital e comandado através de toques digitais. Controle manual ou automático. Software, o qual permite análise gráfica de força e lesões, garantindo que o tratamento e o tempo total da terapia estão sendo usados corretamente. Software compatível com plataforma Windows Multi-modo de operação com modos isocinéticos, isométrico, isotônico, excêntrico, concêntrico e passivo. Acessórios para avaliação de tornozelo, joelho, ombro, cotovelo, pulso e quadril. Não necessita de Kit de calibração. Através do software o usuário efetiva a calibração sem a necessidade de Kit especifico para esta finalidade. Todo componente ou equipamento utilizando corrente bivolt ou 220V. Inclui instalação e treinamento com garantia mínima de 12 meses.	UND	4	
71	Software para eletromiografia. Programa para avaliação da função motora como ativação muscular. Especificações: permitir avaliar 2, 4 ou 8 grupos	UND	4	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

77	Termômetro digital: Para uso oral, retal e axilar. Com alarme sonoro, memória da última leitura e alarme		80	
76	Termo-higrômetro: para uso ambiental. Digital de Parede e Mesa com Relógo. Escala: temperatura interna: 0 a 50°C / 32 a 122°F, Temperatura Externa: -50 a 70°C / -58 a 158°F, Umidade: 20 a 99% RH, Precisão: ± 1°C, ± 2°F, ± 3% RH, 3 segundos por dia, Resolução: 1%, 0,1°, 1 minuto.	UND	12	
75	Tanque para banho de parafina. Em aço inoxidável, câmara dupla, com ajuste de temperatura (termostato), lâmpada piloto, chave liga/desliga, termômetro e indicador do nível de água. Recipiente para derreter parafina medicinal e utilização sob a forma de banho de parafina para tratamento de diversas condições dolorosas das mãos e dos pés. Capacidade 8 kg. Voltagem 220 V. Dispondo de carrinho com rodízios próprio para transporte do equipamento dentro do setor clínico.		4	
74	Tábua / Escada Digita para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação Ortopédica: Tábua Escada Digita. Medidas: 1,38 x 0,09 x 0,03 M.	UND	12	
73	Tablado de Madeira revestido em corvim com espuma de 5cm. Medidas: 1,90 x 0,38 x 1,37.	UND	64	
72	Suporte para espelho de postura, Moldura de madeira envernizada, dotado de rodízios giratórios, Bases com rodízios removíveis (pés). Dimensões: 1,90 x 0,62m. Acompanha espelho nas dimensões apropriadas ao suporte.	UND	16	
	musculares simultaneamente, possibilitar cadastro do paciente e avaliações realizadas, possuir análise estatística do sinal de EMG, dispor de análise da fadiga muscular (FFT e frequência mediana), realização de análise quantitativa do recrutamento muscular do paciente, dotado de tratamento de interferências no sinal como artefatos mecânicos e ruídos externos, possibilidade de impressão de relatórios e laudos da avaliação com gráficos comparativos e estatística, possibilidade de utilização de acessórios como célula de carga e goniômetros digitais, possibilidade de captação do sinal de EMG simultaneamente com imagem de vídeo (câmera ou webcam).			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

	Precisão de 0,1°C. Com estojo.			
78	Treinador de Pressão Oscilante: Válvula unidirecional integrada, permite a associação simultânea de nebulização para terapia de higiene brônquica	UND	80	
79	Treinador Muscular Expiratório (PEP) - Fornece pressão consistente e específica, possui uma válvula de sentido único fluxo-independente para assegurar a resistência consistente (carga linear) e possibilitar um ajuste específico da pressão (em cm H ₂ 0)	UND	100	
80	Treinador Muscular Inspiratório (IMT) - Fornece pressão constante e específica para o treinamento da força e resistência muscular inspiratória, possui uma válvula de sentido único fluxo-independente (de mola) para assegurar a resistência constante (carga linear) e possibilitar um ajuste específico da pressão (em cm H ² O).	UND	100	
81	Ultrasom contínuo e pulsado, microprocessado, dois cabeçotes independentes de 1 e 3 MHz, com intensidades máximas de 2W/cm2 no modo contínuo e 3W/cm2 no modo pulsado, possibilidade de ajustar a frequência de modulação do modo pulsado em 16/32/48/64/96 Hz com opções independentes do ciclo-ativo em 5/10/15/20 %. Ambos cabeçotes transdutores possuem área de emissão (ERA) de 5cm2 e feixe colimado, são ergonômicos e pesam apenas 130 gramas cada. Programação dos parâmetros e operação em forma de menus acessados via teclado e visualizado em display de cristal líquido com iluminação azul. Memória com 24 indicações de tratamentos préprogramadas e área para salvar 10 protocolos próprios. Gabinete metálico com pintura eletrostática e suporte para os cabeçotes Transdutores. Sistema de acoplamento sônico com indicação visual, sonora e desligamento da emissão. Cálculo automático e correção da dose de saída, levando em consideração a atenuação nos tecidos anteriores ao tecido alvo e a frequência de emissão selecionada. Entrada e saída para Terapia Combinada. Voltagem automática (127 a 230 V) 50/60Hz 90VA. Dimensão: 20 x 27,5 x 11 cm (LxPxA) e peso de 1,5 Kg. Aparelho com Registro da Anvisa. Acompanha acessórios: 01 Tubo de Gel, 01	UND	40	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

37

	Conversor de Alimentação, 01 Cabeçote Aplicador 1MHz, 01 Cabeçote Aplicador 3MHz, 01 Cabo de Força, 01 Termo de Garantia (mínimo de 1 ano), 01			
	Manual de operação.			
82	Unidade de eletroestimulação de corrente de média frequência (Russa) e de baixa frequência com TENS, FES e eletrolipólise com tecnologia microprocessada. Apresentando oito canais independentes em amplitude. Dimensões aproximadas: 38 x 33 x 15 cm.	UND	8	
83	Vaporizador e umidificador - Capacidade de 3 litros de água. Desliga automaticamente	UND	8	
84	Ventilômetro de Wright analógico com corpo em aço inoxidável e mostrador de 35mm, com mostrador pequeno de 1L/volta, mostrador grande 100L/volta e adaptadores para tubos endotraqueais.	UND	8	
85	Ventilômetro para determinação do limiar ventilatório em avaliação física. Aparelho tipo mascara de silicone e pneumotacografia com turbina, com fixador facial, interface para transferência de dados, fonte de alimentação 110/220V, cabo conversor Serial/USB e válvula para controle de fluxo. Equipamento para registro da curva ventilatória durante avaliação/treino e estimação do limiar anaeróbico.	UND	8	

3 - DA ENTREGA

- 3.1. O prazo de entrega dos bens é de até **45 (quarenta e cinco)** dias corridos, contados do empenho ou ordem de fornecimento, em remessa única, no endereço indicado pela Administração Superior da Universidade Federal do Piauí, que poderá ocorrer nos seguintes Campi:
- 1) Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI;
- 2) Campus Universitário Parnaíba/PI, na cidade de Parnaíba/PI;
- 3) Campus Professora Cinobelina Elvas, na cidade de Bom Jesus/PI;
- 4) Campus Amilcar Ferreira Sobral, na cidade de Floriano/PI;
- 5) Campus Senador Helvídio Nunes em Picos/PI;
- 3.2 O recebimento dos equipamentos será provisório, para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

38

- 3.3 O equipamento será recusado se entregue com as especificações técnicas inferiores às contidas na proposta da empresa vencedora da licitação.
- 3.4 A licitante vencedora terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas para providenciar a substituição do equipamento recusado. Neste caso, UFPI terá novo prazo para testar o equipamento.
- 3.5 Os equipamentos serão novos e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 3.6 Poderão ser utilizados em outros locais fora dos ambientes da UFPI, constantes do Anexo I, sem prejuízo da garantia de funcionamento.
- 3.7 A UFPI reserva-se o direito de proceder à conexão ou instalar nos equipamentos, produtos de hardware e software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique danos físicos ao equipamento e sem que isto constitua pretexto para a licitante vencedora se desobrigar da garantia de funcionamento.

4 - DO PRAZO DE GARANTIA

4.1 A empresa contratada deverá fornecer garantia de funcionamento **mínimo de 12 (doze) meses**, contados a partir da data do aceite dos equipamentos.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 A licitante vencedora deverá disponibilizar, a partir da assinatura da ATA, suporte técnico para atendimento durante o prazo de garantia.
- 5.2 A licitante vencedora deverá indicar em sua Proposta Comercial as condições sob as quais prestará suporte técnico para realização de atendimento durante o prazo de garantia.
- 5.3 A licitante vencedora deverá substituir o equipamento, por um novo, com características e capacidades iguais ou superiores ao que será substituído, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, nos seguintes casos:
- 5.3.1 Substituir o equipamento/acessórios que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia do fabricante estipulado na proposta, venha a apresentar defeitos de fabricação;
- 5.3.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o equipamento, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação.

6 - DO PAGAMENTO



Fl. n°
Proc. nº 23111.000651/13-71
Rubrica

39

6.1 O pagamento dependerá do ateste da fatura/nota fiscal, pela equipe da UFPI, realizado após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas.

7 - BENS COMUNS

7.1 O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões comuns de mercado, sendo comercializado não apenas em lojas especializadas de informática, mas também em grandes magazines e até em redes de supermercados. Desta forma, entende-se que tal objeto pode ser classificado como "bem de prateleira" e pode, portanto, ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade Pregão.

8.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Dispensável, conforme Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

9.0 – DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A Autoridade competente da Universidade Federal do Piauí **aprova** o presente Termo de Referência e **autoriza** a contratação dos fornecimentos neles elencados.

JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES PRÓ-REITORA DE ADMINISTAÇÃO DA UFPI

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 177/2013



Fl. n°
Proc. nº 23111.000651/13-71
Rubrica

40

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição do Equipamento	Quantidade (Unidade)	Preço Unitário	Preço Total
(Inserir as especificações constantes do Termo de Referência)			

Preço Unitário por extenso: Preço Total por extenso:

VALOR TOTAL por extenso:

- I) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente à aquisição equipamentos de uso laboratorial, conforme especificações técnicas descritas nesta proposta, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.
 - II Declaramos, sob as penas da lei e do Edital da licitação, que:
- a) O **prazo de validade** desta proposta corresponderá a validade da Ata de Registro de Preços;
- **b)** Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;
- c) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;
- **d)** Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

41

- **e)** É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- **f)** Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- **g)** Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- **h)** As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

Que declara manter instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinados, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta proposta;

- J) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados:
- K) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 99/2013 Sistema de Registro de Preços, ou seja, detemos condições operacionais para disponibilizar todos os equipamentos, quando solicitados, durante a validade da Ata de Registro de Preços, conforme estabelece o edital e seus anexos.
- III) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Local, data – carimbo/CNPJ

assinatura do <u>representante da empresa</u>

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.



Fl. n°
Proc. nº 23111.000651/13-71
Rubrica

42

- ANEXO III -

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa < inserir a razão social da empresa >, CNPJ nº. < inserir o nº do CNPJ da empres	<u>;a ></u> ,
declara que instalará o equipamento objeto licitado no Pregão Eletrônico 177/2013 e pres	tará
garantia e assistência técnica durante o período de 12 (doze) meses, na cidade de Teres	ina/
Parnaíba/Floriano/Bom Jesus/Picos-PI, contados da data do recebimento definitivo do bem	pela
Universidade Federal do Piauí.	
Nome do Representante Legal:	
Cargo do Representante Legal:	
Identificação do Representante Legal: RG nº, CPF	nº.
·	
Local e Data: de de	
Local e Data de, de de de	
Assinatura do Representante Legal (declarante)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação

43

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 177/2013

Aos dias do mês de de 2013, na em em por seu
representantes legais, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555
de 8 de agosto de 2000, (alterado), Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 5.450
de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto n
6.204 de 5 de setembro de 2007, da IN/MARE nº 8 de 4 de dezembro de 1998, IN/ SLTI/MP nº 3
de 16 se setembro de 2009 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.66
de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da
classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº 177/2013
homologada pelo Pró-Reitor de Administração do processo em referência, RESOLVE registrar o
preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte
integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, inscrita ne
CNPJ/MF sob o nº, sediada, CEP, fone/fax (xx), e-ma
,sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O preço do equipamento está registrado nos termos da proposta vencedora do Pregão nº 177/2013, conforme quadro abaixo:

Item	Especificações	Un	Quant.	Marca	Fornecedor	Preço

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, durante o qual a **UFPI** não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira — do Preço, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



Fl. n°
Proc. nº 23111.000651/13-71
Rubrica

44

O pagamento será efetuado à Adjudicatária, no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da data de aceite definitivo dos equipamentos, de acordo com as exigências administrativas em vigor, e a nota fiscal atestada pela Fiscalização;

No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via *on line*), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

a1) Em não ocorrendo a regularização, proceder-se-á conforme previsto no item 11 do Edital - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGITRO DE PREÇOS.

Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela UFPI será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a UFPI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 177/2013**, e Anexos, Processo nº **23111.000651/13-71** dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

	Teresina / PI, de	de 2013.
Secretário-Geral	Responsável da Empresa	-